



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/AS

EM, 23/01/26

DECRETO N° 65/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 20 de janeiro de 2026

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.01.20
15:44:59 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO TELES
GONCALVES:98933302700

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO TELES
GONCALVES:98933302700
Dados: 2026.01.20 15:41:35 -03'00'
MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda - Respondendo Inteiramente

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.183.0021.2072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização	4.4.90.39.99	1.752.0000.0000	542.000,00
15.183.0021.2072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização	4.4.90.39.99	1.704.0000.0000	1.500.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.74	1.500.0000.0000	40.052,04
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0030.2051	Manter e ampliar a fiscalização, monitoramento e a	4.4.90.52.07	1.752.0000.0000	1.000,00
TOTAL				2.083.052,04

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.183.0021.2072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização	3.3.90.39.99	1.752.0000.0000	542.000,00
15.183.0021.2072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização	3.3.90.39.99	1.704.0000.0000	1.500.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	3.3.80.33.00	1.500.0000.0000	40.052,04

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0030.2051	Manter e ampliar a fiscalização, monitoramento e a	3.3.90.30.44	1.752.0000.0000	1.000,00
	TOTAL			2.083.052,04